



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3029, DE 18 DE ABRIL DE 2006

20.04.06
Expediente nº. Adelmar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1417, de 02 de março de 1989 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1417, de 02 de março de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica denominada de EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil MARIA FRUTUOSO LOPES DA SILVA, a antiga Creche Municipal do Sítio Pedrinhas, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).///

RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE